

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 287, DE 2006

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o roubo, a receptação, o contrabando, o comércio ilegal e o tráfico de obras de arte, bens culturais e de arte sacra no Brasil.

Autores: Deputada ALICE PORTUGAL e Outros.

Relator: Deputado FÁBIO RAMALHO.

I - RELATÓRIO

A proposição em tela tem como objetivo a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 58 § 3º da Constituição Federal de 1988, para a investigação do roubo, receptação, contrabando, comércio ilegal e o tráfico de obras de arte, bens culturais e de arte sacra no Brasil.

Foi distribuída pela Mesa Diretora às Comissões de Educação e Cultura (CEC), Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), já tendo recebido parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura (CEC).

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de proposição que merece prosperar, tendo em vista a relevância e pertinência das questões suscitadas.

O fato é que com o advento da globalização e da internet estes tipos de crime encontraram campo fértil e têm se propagado com extrema facilidade, ensejando uma clara ameaça ao patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Nesse contexto, de grave ameaça e de tendência ao crescimento do roubo de obras de arte, bens culturais e de arte sacra, a Câmara dos Deputados não poder furtar-se ao seu dever cívico de contribuir para a solução do problema e uma das formas que esta Casa pode colaborar, é através da constituição de uma CPI, com amplos poderes de investigação, para cumprir sua missão insculpida no art. 58, § 3º da Constituição Federal de 1988.

No que diz respeito à adequação financeira e orçamentária, a proposição em tela é plenamente compatível com o orçamento desta Casa, não apresentando, portanto, nenhum óbice ao seu acolhimento.

Assim, ante o exposto e tendo em vista os inegáveis méritos do Projeto de Resolução nº 287, de 2006, demonstrada na justificação da proposta, voto pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, em de de 2008.

Deputado FÁBIO RAMALHO
Relator